

## EDITAL Nº 001/2019 – NAVI/IFRN

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGUEIRA)

O Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica (NAVI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas com portador de deficiência visual, com o objetivo de desenvolver atividades de apoio a pesquisa na área de desenvolvimento de software com foco em acessibilidade de interfaces digitais, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo NAVI nos termos deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica, conforme no anexo III.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de bolsistas com deficiência visual (cegueira), para ocupação de vaga de acessibilidade em interfaces nos projetos no âmbito do NAVI.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do NAVI.

#### 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio a pesquisa na área de desenvolvimento de software com foco em acessibilidade de interfaces digitais;
- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas e os prazos, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos) mensais, a serem pagos no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade, já inclusos os vales transporte;

- 2.4. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com o IFRN;
- 2.6. O período das atividades será de setembro de 2019 a setembro de 2020, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do NAVI;
- 2.7. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
- 2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do IFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 13 de setembro a 18 de setembro de 2019, conforme cronograma (anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do NAVI, <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
  - a) Declaração de que está devidamente matriculado em algum curso do IFRN;
  - b) Currículo Lattes atualizado;
  - c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital "PDF" (todos os arquivos devem estar no mesmo arquivo pdf enviado).
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do NAVI <http://navi.ifrn.edu.br/>

### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve ser aluno devidamente matriculado no IFRN;
- 4.2. Ter participado de projeto de pesquisa por período mínimo de 06 meses, ou ter, comprovadamente, experiência na área de acessibilidade de interfaces digitais;
- 4.3. Ter deficiência visual severa, ou seja, cegueira total;

4.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do NAVI, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no desenvolvimento de atividades na área de acessibilidade de interfaces digitais;
- c) Elaborar e conduzir pesquisas de usuários em interfaces com foco em design universal.

4.5. Disponibilidade para participar de reuniões do projeto quando solicitado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em **1 (uma)** única fase de caráter eliminatório e classificatório.

- i. Fase Única - Análise do currículo Lattes.

5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a **5,0 (cinco)** na análise de currículos, a fim de se classificar ou será eliminado.

5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora.

5.4. O processo seletivo é composto pela análise do currículo Lattes, que classificará os 06 (seis) primeiros candidatos que mais pontuarem e o seu resultado será publicado no site <http://navi.ifrn.edu.br/>, conforme ANEXO II.

5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Comissão Examinadora através do sítio eletrônico <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.

5.6. Critérios de Avaliação

- a) Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória
  - 5.6.a.1. Participação em projetos de pesquisas e/ou extensão na área de computação;
  - 5.6.a.2. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
  - 5.6.a.3. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
  - 5.6.a.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

5.7. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota em Projeto de Pesquisa na área de computação com foco em acessibilidade;
  - Com maior nota em Projeto de extensão na área de computação com foco em acessibilidade;
  - Com maior nota em Projeto de Pesquisa na área de computação;
  - Com maior tempo como aluno do IFRN.
- 6.3. O **resultado final** será divulgado na data provável de **25/09/2019**, no site do NAVI <http://navi.ifrn.edu.br/>.
- 6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Examinadora.

Natal/RN, 11 de setembro de 2019.



Prof. D.Sc. João Paulo Queiroz dos Santos

Coordenador do Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica

## ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Pontos
Projeto de Pesquisa na área de computação com foco em acessibilidade	10
Projeto de Pesquisa na área de computação	6
Projeto de extensão na área de computação com foco em acessibilidade	8
Projeto de extensão na área de computação	5
Publicação em anais de eventos nacionais	5
Publicação em anais de eventos internacionais	7

- 1.1. A nota final será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<b>13/09 a 18/09/2019</b>
<b>Homologação de inscrições</b>	<b>19/09/2019</b>
<b>Período de Análise do currículo Lattes e comprovantes</b>	<b>19/09 a 23/09/2019</b>
<b>Resultado</b>	<b>23/09/2019</b>
<b>Recurso</b>	<b>24/09/2019</b>
<b>Resultado da interposição de recurso</b>	<b>25/09/2019</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>25/09/2019</b>

## ANEXO III

### BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Msc. Cesimar Xavier de Souza Dias (presidente)

Prof. D.Sc. Antonio Higor Freire de Morais (membro)

Prof. D.Sc. João Paulo Queiroz dos Santos (membro)